

Lei nº 235 de 29 de outubro de 1976

Orcã a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Portão para o
exercício de 1977

Lothar Kern, Prefeito Municipal de Portão
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º A Receita do Município de Portão, para o exercício de 1977 é orçada em Cr\$ 5.515.000,00 (cinco milhões quinhentos e quinze mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

Receitas Correntes

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - Receitas tributárias | 475.101,00 |
| 2 - Receitas Patrimoniais | 45.003,00 |
| 3 - transferências Correntes | 2.585.000,00 |
| 4 - transferências Correntes
FPM | 945.000,00 |
| 5 - transferências Correntes
FRN | 48.000,00 |
| 6 - Receitas Diversas | <u>699.796,00</u> 4.797.900,00 |

Receitas de Capital

- | | |
|---|------------|
| 1 - Operações de Créditos | 100,00 |
| 2 - Alienação de Bens Móveis
e Imóveis | 200.000,00 |
| 3 - transferências de Capital
FPM | 405.000,00 |

4 - transferências de Capital

FRN	112.000,00	717.100,00
total Geral da Receita		5.515.000,00

Artº 2º A Despesa é fixada em Cr\$ 5.515.000,00 (cinco milhões quinhentos e quinze mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação geral:

Despesas Correntes

1 - Despesas de Custeio	2.544.010,00
2 - Despesas de Custeio FPM	883.824,00
3 - Despesas de Custeio FRN	48.000,00
4 - transferências Correntes	583.000,00
5 - transferências Correntes / FPM	<u>27.000,00</u> 4.085.834,00

Despesas de Capital

1 - Investimentos	580.990,00
2 - Investimentos - FPM	405.000,00
3 - Investimentos - FRN	112.000,00
4 - transferências Capital	297.000,00
5 - transferências Capital / FPM	<u>34.176,00</u> 1.429.166,00

total Geral Despesa	5.515.000,00
---------------------	--------------

Artº 3º - É o Poder Executivo autorizado, de conformidade com os artigos 7º, 42º, 43º da Lei Federal nº 4.320/64 e artigos 67 da Constituição Federal

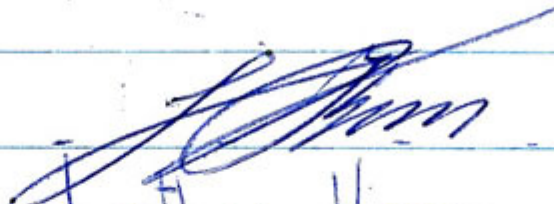
Iº - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total autorizada;

IIº - Realizar em qualquer época do exercício financeiro, operações de créditos por antecipação da Receita, para atender a insuficiência de

Caixa.

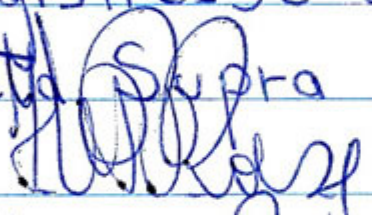
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portão, em 29 de outubro de 1976.


Lothar Kern
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Hilmar Paulo Roesse
Secretário Municipal